



Câmara Municipal de Vereadores

São Miguel da Boa Vista - Estado de Santa Catarina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

=====

HOMOLOGA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIEISON JÚLIO MULLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de São Miguel da Boa Vista - SC, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara, discutiu, votou e aprovou em 13 de fevereiro de 2023 e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU

=====

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021.

Art. 2º A aprovação das contas é a recomendação exarada no processo @PCP 21/00119391, disponível no portal do Tribunal de Contas <http://tcesc.tc.br/processo>. Através da chave de acesso: 9C7AA122-5, Processo: 2200117706.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

DIEISON JÚLIO MULLER

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume